



CARTORIO ESTEVAM

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais

CNPJ: 21.055.901/0001-50 - CNS: 026716 - Fone: (62) 3385-3623

Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás/GO

CARTÓRIO
ESTEVAM

Comarca e Município de
NOVA CRIXÁS - GO



REGISTRO DE
IMÓVEIS

809

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

NOVA CRIXÁS - GO, 03 de maio de 1993.

IMÓVEL: Lote 08 da quadra 40, situada à Rua Araguaia, com a área de 2.100,00 metros quadrados do Loteamento urbano de Bandeirantes, neste município sendo: pela Rua Araguaia 25,00 metros de frente; pela linha de fundo Rio Araguaia; pela linha que divide com o lote 09, 80,00 metros; e pela linha que divide com o lote 07, 77,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** Pedro Jorge Abdala, brasileiro, advogado, residente e domiciliado à Avenida Republica do Líbano n.º 2.311, Setor Oeste em Goiânia-GO, portador do CI RG n.º 39.576-SSP/GO e CPF/MF n.º 004.307.061-20. Registro Anterior: R-02-M-2.926 do CRI de Crixás-GO. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos Suboficial que o escrevi. A assinatura consta no Livro 2-C, às fls.144v.

R-01-0.809 - Em 03 de maio de 1993. **TRANSMITENTE:** Pedro Jorge Abdala, advogado, RG n.º 39.576-SSP/GO, casado com D.ª Nely Maria Ribeiro Abdala, CI RG n.º 978.626-SSP/GO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua T-48, n.º 396, Apt.º 301, Setor Bueno - Goiânia-GO. **ADQUIRENTE:** Mineração Serra Grande S/A, inscrita no CGC/MF sob o n.º 42.445.403/0003-56, estabelecida a GO-336, KM 97, Crixás-GO, representada pelo Sr. Luiz Afonso Comuth, CI RG n.º 1031859018-SSP/RS, CPF/MF n.º 060.802.780-49, brasileiro, engenheiro de Minas, casado, residente e domiciliado na Rua Topázio, n.º 31, residencial Bela Vista, Crixás-GO. Título de Transmissão ou de Ônus: Compra e Venda. Forma do Título sua Procedência e Caracterização: Escritura de Compra e Venda lavrada nas Notas 1.º Ofício de Crixás às fls.65/66v do livro 54 em 26/04/93. **IMÓVEL:** O acima matriculado. Valor Cr\$700.000.000,00. Eu, Ivonei Ângelo dos Santos Suboficial que o escrevi. A assinatura consta no Livro 2-C, às fls.144v.

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado o recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art. 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação



CARTORIO ESTEVAM

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 21.055.901/0001-50 - CNS: 026716 - Fone: (62) 3385-3623
Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás/GO

CARTÓRIO
ESTEVAM

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 809, CNM N.º 026716.2.0000809-56 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

EMOLUMENTOS	R\$ 83,32	FUNCOMP/GO	R\$ 2,50	FUNDEPEG/GO	R\$ 1,04
TAXA JUDICIARIA	R\$ 18,29	FUNDESP/GO	R\$ 8,33	FUNEMP/GO	R\$ 2,50
ISSQN	R\$ 4,17	FUNPROGE/GO	R\$ 1,67	OAB/DATIVOS	R\$ 1,67

Selo digital n. 00132404045969534420002

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por Samara Vitória Santos da Silva
Nº Controle: 4A424245717B714C5A4C



Nova Crixás/GO, 5 de abril de 2024.

ATENÇÃO:

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

SAMARA VITORIA SANTOS DA SILVA:07751076119

Documento assinado no Assinador do Cartório Estevam. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.itl.gov.br/>